

第 12/2009 號行政長官批示

鑒於“中國聯通（澳門）有限公司”，葡文為“Companhia de China Unicom (Macau) Limitada”（英文名稱為“China Unicom (Macau) Company Limited”），分別透過附於第 235/2006 號行政長官批示的第 1/2006 號牌照及附於第 173/2007 號行政長官批示的第 3/2007 號牌照，獲准經營一個採用 CDMA2000 1X 系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務，和建立及營運一個採用 CDMA2000 1X EV-DO 系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務，要進行公司更名。

考慮到持牌人更名為“中國電信（澳門）有限公司”，葡文為“China Telecom (Macau) Limitada”（英文名稱為“China Telecom (Macau) Company Limited”）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 7/2002 號行政法規第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

附於第 235/2006 號行政長官批示的第 1/2006 號牌照及附於第 173/2007 號行政長官批示的第 3/2007 號牌照內所提及的“中國聯通（澳門）有限公司”，葡文為“Companhia de China Unicom (Macau) Limitada”（英文名稱為“China Unicom (Macau) Company Limited”），改為“中國電信（澳門）有限公司”，葡文為“China Telecom (Macau) Limitada”（英文名稱為“China Telecom (Macau) Company Limited”）。

二零零九年一月十四日

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零八年十二月二十三日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組的第 350/2008 號行政長官批示的中文及葡文文本有不正確之處，現根據第 3/1999 號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：「路氹城 VU4.1、VU5.1 及 VU5.2 大馬路的建造工程」

應改為：「路氹城 VU4.2、VU5.1 及 VU5.2 大馬路的建造工程」。

二零零九年一月九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2009

Considerando que a 《中國聯通（澳門）有限公司》，em português «Companhia de China Unicom (Macau) Limitada» (também com a denominação inglesa «China Unicom (Macau) Company Limited»), licenciada para operar uma rede pública CDMA2000 1X de telecomunicações móveis terrestres e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres através da Licença n.º 1/2006, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2006, e para instalar e operar uma rede pública CDMA2000 1X EV-DO de telecomunicações móveis terrestres e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres através da Licença n.º 3/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2007, procedeu à alteração da sua firma;

Considerando que a licenciada passou a adoptar a firma 《中國電信（澳門）有限公司》，em português «China Telecom (Macau) Limitada» (também com a denominação inglesa «China Telecom (Macau) Company Limited»);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2), n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

As menções à firma 《中國聯通（澳門）有限公司》，em português «Companhia de China Unicom (Macau) Limitada» (também com a denominação inglesa «China Unicom (Macau) Company Limited»), nas Licenças n.ºs 1/2006, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2006, e 3/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2007, são consideradas como sendo efectuadas à firma 《中國電信（澳門）有限公司》，em português «China Telecom (Macau) Limitada» (também com a denominação inglesa «China Telecom (Macau) Company Limited»).

14 de Janeiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51, I Série, de 23 de Dezembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.1, VU5.1 e VU5.2 no COTAI»

Deve ler-se: «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.2, VU5.1 e VU5.2 no COTAI».

9 de Janeiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.